

n.º 11.501 de 13 de setembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.169.500-7.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 01 de março de 2024.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

19849/2024

PORTARIA Nº 074 - FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0051/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.372 de 06 de março de 2023;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0290/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.501 de 13 de setembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 04/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.169.563-5.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 01 de março de 2024.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

19853/2024

PORTARIA Nº 075/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0053/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.372 de 06 de março de 2023;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0289/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.501 de 13 de setembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 05/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.169.651-8.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 01 de março de 2024.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

19857/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
133978624

Documento emitido em 08/03/2024 09:30:52.

Diário Oficial Executivo
Nº 11613 | 06/03/2024 | PÁG. 86Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nº 076/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0054/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.372 de 06 de março de 2023;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0288/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.501 de 13 de setembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 09/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.178.119-1.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 01 de março de 2024.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

19865/2024

PORTARIA Nº 077/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0059/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.373 de 07 de março de 2023;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0287/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.501 de 13 de setembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 10/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.178.197-3.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 01 de março de 2024.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

19875/2024

PORTARIA Nº 078/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0057/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.373 de 07 de março de 2023;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0286/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.500 de 12 de setembro de 2023,